



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

EDITAL Nº 005, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 82, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 23 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL com o fim de disciplinar os requisitos e os procedimentos à solicitação de renovação do Programa de Inclusão Digital, destinado aos estudantes de graduação da UFABC.

1. DO EDITAL PROAP nº 005/2012

O processo de renovação e o regulamento do Programa de Inclusão Digital são regidos pelo Edital nº 03, de 05/12/2011, em consonância com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2. DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) E PRAZOS

Para a devida renovação do Programa de Inclusão Digital ficam convocados(as) os(as) estudantes listados(as) a seguir:

RA	OBSERVAÇÕES
11064511	Apresentar justificativa por regressão no CA
11097411	Apresentar justificativa por CA menor que 2,0
11094711	Apresentar justificativa por CA menor que 2,0
21029411	
11110211	Apresentar justificativa por regressão no CA
11104911	
11093811	Apresentar justificativa por regressão no CA
21032611	Apresentar justificativa por CA menor que 2,0
11057511	Apresentar justificativa por regressão no CA
21022311	
11108511	Apresentar justificativa por CA menor que 2,0
11068811	
11059411	
11037611	Apresentar justificativa por regressão no CA

2.1. Os(As) estudantes deverão solicitar por escrito a renovação do empréstimo de *netbook*.

2.1.1. Os(As) estudantes do Campus Santo André deverão comparecer à DAEG (Bloco A – térreo) no dia 03/12/2012, no horário das 8h00 às 18h00.

2.1.2. Os(As) estudantes do Campus São Bernardo do Campo deverão comparecer à DAEG (Bloco ALFA – térreo) no dia 03/12/2012, no horário das 08h00 às 17h00.

2.1.3. O(A) estudante que não puder comparecer na data e/ou horário acima estipulado deverá providenciar reagendamento por email à proap.daeg@ufabc.edu.br.

2.2. O empréstimo dos equipamentos será pelo período de 12 (doze) meses, desde que cumpridas às exigências do Termo de Empréstimo de *Netbook*.

3. DO CANCELAMENTO DO EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1. Os(As) estudantes que deixarem de ser atendidos(as) pelos Programas de Apoio, na modalidade Bolsa Permanência, deverão devolver o equipamento imediatamente à PROAP que o encaminhará ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) com o fim de verificar as condições de entrega do mesmo.

3.2. Somente será renovado o empréstimo do equipamento aos(às) estudantes que melhoraram seu desempenho acadêmico, aferido pela elevação do seu CA, ou tenham se mantido com o CA maior ou igual a 2,0 (dois) ao final dos três quadrimestres subsequentes à assinatura do Termo de Empréstimo.

3.2.1. Os(As) beneficiários(as) que se mantiveram com o CA menor ou igual a 2,0 (dois) e que apresentaram regressão no seu Coeficiente de Aproveitamento durante o gozo do benefício deverão apresentar justificativas por escrito.

3.2.3. Caberá à equipe técnica da PROAP a aceitação das justificativas apresentadas pelos(as) beneficiários(as).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O(A) estudante beneficiado(a) deverá apresentar imediatamente o equipamento sob seus cuidados à UFABC se assim lhe for solicitado.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

PROF. DR. JOEL PEREIRA FELIPE

Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Portaria UFABC nº 82 – DOU de 23/02/2011